



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
	<p><i>Adoptado em reunião e firmado!</i></p> <p><i>R 27/07/21</i></p>
COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO	

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 99/2021_CPR - “EXECUÇÃO DE PASSADEIRA -AV. DR. RAMOS PEREIRA EM VILA PRAIA DE ANCORÁ”.
REQUERENTE:	GABINETES DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 9263/21

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 30/07/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “Primus Lean, Lda.”, “Lusoestrada, Lda.” e “Boaventura e Boaventura, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Lusoestrada, Lda.” no valor de € 1.390,00 (mil trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Execução de Passadeira -Av. Dr. Ramos Pereira em Vila Praia de Ancora”, pelo valor de € 1.390,00 (mil trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, à firma “Lusoestrada, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 95º do CCP.



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação do serviço supracitado, nos termos propostos.
- Aprovação da designação do técnico Pedro Silva Marques, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.

Caminha, 2021/08/27

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO